## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000028-28.1977.8.26.0566** 

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Paschoalina Bertacini Callegario e outros

Requerido: **Donato Callegario** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Luiz Maia Santos

Vistos.

Homologo, por sentença, para produzir efeitos processuais, a retificação da partilha de fls. 113/119 e 150, relativa aos bens constitutivos do acervo hereditário deixado pelo espólio de <u>Donato Callegario</u>, atribuindo ao(s) herdeiro(s) o(s) quinhão(ões) com que contemplado(s), <u>ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros</u>.

Inexistindo interesse recursal, anoto o trânsito em julgado da sentença nesta data, dispensado o Cartório de lançar a certidão.

Desnecessária a expedição de formal de partilha neste Ofício Judicial, ficando facultado ao advogado do inventariante o encaminhamento ao Tabelião de Notas de sua preferência, informando-se o número do processo digital, para que seja providenciada a expedição, necessária para o registro, frisando-se que lá serão comprovados os recolhimentos das respectivas taxas, se o caso, e que este Juízo deverá ser informado de tal providência, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se e intime-se, arquivando-se oportunamente. São Carlos, 23 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA